



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.875

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1205, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202600006094163, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, GISELE ROSAL GUIMARÃES COSTA, CPF nº ***.079.331-**, do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 655345

PORTARIA Nº 1209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006092298, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR, CPF nº ***.149.291-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 655346

PORTARIA Nº 1212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600004071471, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 6 de novembro de 1995, publicado nas páginas 2 a 17 do Diário Oficial nº 17.325, do dia 1º de dezembro do mesmo ano, na parte em que se nomeou VANDA GONÇALVES NORONHA ROSA, CPF nº ***.003.441-**, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Estado da Educação e Cultura, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo VANDA GONÇALVES NORONHA ROSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica retificado o Decreto de 5 de abril de 2002, publicado nas páginas 3 a 26 do Diário Oficial nº 18.886, do dia 12 do mesmo mês e ano, na parte em que transpôs, mediante enquadramento, ao cargo de Agente Administrativo Educacional - AAE-I, VANDA GONÇALVES NORONHA ROSA, CPF nº ***.003.441-**, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo VANDA GONÇALVES NORONHA ROSA DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 655347

PORTARIA Nº 1213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, em harmonia com o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 27/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Goiás, e em atenção ao Processo nº 202216448074269, em especial a solicitação contida no Ofício nº 1.922/2026/ CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, do Secretário Nacional de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora ROSELY MARIA DOS SANTOS, CPF nº ***.696.651-**, Policial Penal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 655348

PORTARIA Nº 1214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202400016043337, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora FABRINNA FERREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.572.281-**, à Delegacia-Geral de Polícia Civil, no cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, a partir de 5 de outubro de 2026, até então cedida ao Município de Três Ranchos/GO, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 132, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 655349



PORTARIA Nº 1215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202600007071841, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ALLISSON GOTARDO FEITOSA DA SILVA, CPF nº ***.098.714-**, do cargo de Delegado de Polícia Substituto, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 655350

PORTARIA Nº 1216, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006093823, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 19 de julho de 1993, publicado à página 8 do Diário Oficial nº 16.749, do dia 29 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou JANAÍNA SILVA ABUD, CPF nº ***.321.301-**, para exercer o então cargo de Professor I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo JANAÍNA SILVA ABUD RIGONATTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 655351

PORTARIA Nº 1218, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600020007024, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora THALITA FARIA MARQUES, CPF nº ***.700.051-**, Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para permanecer no exercício da função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03, da Seção Judiciária de Goiás, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 655352

PORTARIA Nº 1222, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202617576004289, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno do Coronel RAPHAEL DE SIQUEIRA JUNQUEIRA, CPF nº ***.541.431-**, ao Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 1º de outubro de 2026, até então cedido à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por meio do Decreto de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 655353

PORTARIA Nº 1227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001469, em especial a requisição contida no Ofício nº 516/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor MAURO CESÁR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.677.171-**, Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2026 e se estendem a 20 de setembro de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 655354

PORTARIA Nº 1229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202418037011096, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno do servidor MARCELO JERÔNIMO RODRIGUES ARAÚJO, CPF nº ***.017.491-**, à Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor IV, até então cedido ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 205, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2026, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 655355

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa gestor e suplente
para acompanhamento e
fiscalização da execução do
Termo Aditivo ao Contrato
de Repasse
nº 770019/2012/MC/CAIXA e
torna sem efeito a Portaria nº 176,
de 04 de agosto
de 2026.

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer de Goiás**
no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual
nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial
do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo
SEI nº 202317576001844.

Considerando a necessidade de manter o controle e a
fiscalização sobre a execução de contratos firmados pela Secretaria
de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da
legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 67
da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de
acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios
e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o
seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JEAN LUCAS CORREIA
SPÍNDOLA, CPF nº

***.229.061-** lotado na Gerência de Infraestrutura Esportiva, para
atuar como Gestor do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse sob nº
770019/2012/MC/CAIXA cujo objeto é a "Reforma e Modernização
da Praça de Esportes do Setor dos Funcionários".

Art. 2º. Designar a servidora MARCELA NEVES
CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF nº ***.747.431-**
lotada na Gerência de Infraestrutura Esportiva desta Secretaria,
para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus
impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo
proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel
cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob
sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua
vigência;

Art. 4º. Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora
designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e
Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do
ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do
contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas
ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem
pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão
da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que
exorbitarem de suas

funções.

Parágrafo	único	-	A
periodicidade	estabelecida		não
impede a			

comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo
(a) Gestor (a).

Art. 5º. Tornar sem efeito a Portaria nº 176, de 04 de
agosto de 2026;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655267

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

*Delega competências ao Chefe de
Gabinete da Secretaria de Esporte
e Lazer para a prática dos atos
administrativos que especifica e dá
outras providências.*

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer de Goiás** no
exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº
20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 23.080.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Chefe de Gabinete
da Secretaria de Esporte e Lazer para a prática dos seguintes atos
administrativos, no âmbito desta Pasta:

I - autorizar, celebrar, firmar aditivos e rescindir contratos,
convênios, acordos de cooperação, termos de fomento, termos
de colaboração e outros ajustes congêneres, observada a prévia
disponibilidade orçamentária e financeira e as manifestações
técnicas e jurídicas pertinentes;

II - autorizar a deflagração de processos seletivos
simplificados destinados ao recrutamento e seleção de pessoal
para contratação por tempo determinado, com vistas a atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - homologar os resultados finais dos processos
seletivos simplificados;

IV - formalizar os atos de contratação de servidores
temporários decorrentes dos certames homologados, bem
como celebrar os respectivos termos de prorrogação de vínculo,
estritamente nos termos da legislação aplicável, e quaisquer outros
atos correlatos.

Art. 2º A presente delegação de competência possui caráter
precário e é revogável a qualquer tempo pelo Secretário de Esporte
e Lazer, total ou parcialmente, mediante ato específico.

Art. 3º A autoridade delegante poderá, a qualquer momento
e a seu critério, avocar para si a competência para deliberar ou
praticar qualquer dos atos previstos nesta Portaria, sem que isso
configure a revogação do instrumento.

Art. 4º Esta delegação se dá sem prejuízo da competência
das demais unidades administrativas desta Secretaria.

Art. 5º Os atos praticados no exercício da delegação ora
conferida deverão consignar expressamente essa condição,
mencionando o número e a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica vedada a subdelegação das atribuições tratadas
neste ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655271